



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1781/XIII/3.^a
(PCP)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
13/03/2019

Epígrafe. Pelo reconhecimento e valorização do trabalho dos feirantes

1. Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1781/XIII/3.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de julho de 2018, tendo sido admitido a 8 de agosto de 2018, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 1781/XIII/3.ª (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 13 de março de 2019.

4. A discussão do PJR n.º 1781/XIII/3.ª (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Bruno Dias (PCP) usou da palavra para apresentar o Projeto de Resolução n.º 1781/XIII/3.ª, referindo o contacto que o seu grupo parlamentar tinha tido, durante as suas recentes jornadas parlamentares em Braga, com cidadãos ligados à produção de artesanato e o testemunho que teve das dificuldades que esta atividade, no contacto com as populações e na divulgação destes saberes tradicionais próprios do nosso país, encontra no terreno, do ponto de vista da gestão dos espaços das feiras em que participam. Referiu também que a atividade de feirante tem vindo, ao longo dos anos, a enfrentar desafios conhecidos por todos conhecidos. No entanto, reiterou, todos tinham a noção da importância cultural e económica destas atividades fundamentais para o próprio enraizamento e povoamento do interior, para combater a sua desertificação. Fez também referência às propostas, simbólicas e práticas que o seu grupo parlamentar apresentava na parte resolutiva, tendo destacado, do ponto de vista prático, a revisão das regras no que toca aos recintos das feiras, nomeadamente demarcação, regras de funcionamento, medidas quanto às acessibilidades e servidão nas proximidades desses locais, e, do ponto de vista prático, o reconhecimento pela Assembleia da República de uma data de grande simbolismo, que há muitos anos tem sido assinalada por esta comunidade, que é a última terça-feira do mês de maio de cada ano, como Dia Nacional do Feirante, realçando que existe em relação a esta data

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

um acordo não escrito entre os feirantes para que não realizem feiras nessa data, para poderem comemorá-la.

Usaram da palavra, a este propósito, os Senhores Deputados Heitor de Sousa (BE), Ana Passos (PS) e Joel Sá (PSD).

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) afirmou que a iniciativa tinha algumas propostas bastantes pertinentes e versava uma matéria muito relevante, no entanto, tinha algumas reservas quanto a alguns pontos. Concordou com o primeiro ponto, a valorização do Dia Nacional do Feirante, e com o segundo, a avaliação, com as associações representativas do setor, do quadro legislativo que regula a atividade dos feirantes. Expressou discordância com o terceiro ponto, por considerar que a maior parte das propostas concretas são de competência reservada aos municípios e são estes que têm a obrigação de criar essas condições, que podem diferir de município para município e de feira para feira. Expressou também muitas reservas em relação à proposta para que os feirantes possam ter direito ao gasóleo profissional, porque este foi criado como benefício para operadores que exercem uma atividade de transporte de mercadorias ou passageiros. Não afastou, no entanto, a criação de outros benefícios. Finalmente, concordou com a última proposta da parte resolutiva.

Pela Sr.^a Deputada Ana Passos (PS) foi afirmado que o seu grupo parlamentar reconhecia a importância da atividade de feirante, tendo presente que assenta, em regra, num modelo de negócio familiar, que representa em muitos casos o único garante do sustento da família. Quanto à consagração da última terça-feira de maio como Dia Nacional do Feirante, afirmou que era uma iniciativa simbólica, que não criava custos para os operadores económicos e que, se era relevante para os operadores do ramo, concordavam com a mesma. Em relação à reavaliação do quadro legislativo em vigor, informou que se encontrava a decorrer um processo de avaliação das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração e considerou que nesta avaliação seriam apreciadas as dificuldades observadas pelas estruturas associativas representativas da atividade de feirante. Quanto à proposta do ponto 2.2, referiu que o cumprimento dos requisitos referidos no artigo 78.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, eram da responsabilidade da entidade detentora do recinto, em regra, o município. Expressou também reserva quanto à proposta de utilização de gasóleo profissional. Finalmente, quanto ao último ponto resolutivo, lembrou que a determinação do calendário de feiras

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

era da competência das assembleias municipais sob proposta da câmara municipal, pelo que considerou que esta questão careceria de ponderação com as entidades que asseguram a articulação com as autarquias locais.

Por sua vez, o Senhor Deputado Joel Sá (PSD) reconheceu e valorizou a importância do trabalho dos feirantes, reconheceu todas as dificuldades apontadas, nomeadamente quanto aos recintos. Reitera que o que era pedido era uma articulação com as entidades autárquicas e do sector, o que considerou importante. Expressou dúvida quanto a algumas das medidas propostas, mas, em seu entender, já o facto de se abrir este debate era importante, devendo analisar-se mais tarde quais seriam as medidas em concreto que mais se adequariam à realidade dos feirantes, em conjunto com as autarquias, que são aquelas que definem muitas destas matérias e têm a competência para tal. Concluiu, valorizando o projeto de resolução e o reconhecimento do trabalho dos feirantes.

Também o Senhor Presidente interveio brevemente, para informar que o seu grupo parlamentar acompanha genericamente o projeto de resolução, alertando para a existência de regulamentos municipais, vereadores com pelouro municipal, assembleias municipais com competências sobre um conjunto destas matérias, mas considerou que o sinal que a Assembleia da República pode dar de valorização da atividade era bom. Expressou dúvidas quanto ao financiamento, por existir um conjunto de apoios e estruturas de artesanato organizadas, com alguns apoios através do Ministério da Economia. Ainda assim, considerou, os restantes pontos remetem para a lei e os municípios terão de a cumprir.

Finalmente, tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), para realçar a preocupação, transmitida nas diversas intervenções, de respeito pelo poder local quanto às suas competências nesta área, e chamar a atenção para o facto de os pontos resolutivos criarem condições para que essa preocupação seja salvaguardada. Realçou também que o que se propõe é a criação de uma linha de financiamento a utilizar pelas próprias autarquias, dando meios para cumprimento das regras determinadas pelo poder central. Reiterou também que a palavra-chave destas propostas era a sensibilização, em conjugação com os municípios e as freguesias, para esta data e a criação de melhores condições, para que as entidades competentes, autarquias, possam cumprir o seu papel.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 20 de março de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(HÉLDER AMARAL)

